000044

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 122 de 2019
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.
Relatoria: Vereador Walmor Lodi
Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 122, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo às Comissões Permanentes para análise e no dia 27 de agosto de 2019, deu entrada nesta Comissão, ocasião em que o Presidente Vereador Gabriel Baierle indicou este vereador como relator da matéria.

O Regimento Interno atribui a esta comissão a competência para emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 69, de 17 de julho de 2019, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que a matéria em questão tem a finalidade de aplicar a cobrança de melhoria em decorrência da execução de obras públicas/urbanização na Rua Maranhão, trecho entre a Rua Pastor Uwe Greggersen e a Rua Abramo Rottava, como também na Rua Roberto Berwamger, trecho entre a Rua Maranhão e Rua Anibaldo Hoffmann, no Jardim Pancera, conforme o contido nesta matéria.

É de se registrar que, as contribuições de melhoria, estão amparadas pelo Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal, Constituição Federal como também no Decreto Municipal nº 1.055/95, que trata sobre o assunto. O Município realiza as melhorias e, em contrapartida o munícipe entra com parte do custo, previsto em lei, e que valorizará o imóvel.

É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 122, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2019.

WALMOR LODI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 122, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
GABRIEL BAIERLE Presidente	03/09/19		
RENATO REIMANN Vice-Presidente	03/09/19		
OLINDA FIORENTIN Secretária	/ /		
MARCOS ZANETTI Membro	/ /		